



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 12/2018.

Altera o Anexo LX da Lei nº 1006, de 19 de Setembro de 2007, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município de Xangri-Lá.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo LX da Lei nº 1006, de 19 de Setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO LX

QUADRO: Provimento Efetivo
CATEGORIA FUNCIONAL: **Telefonista**
PADRÃO: 07

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: operar mesas de ligações e aparelhos telefônicos estabelecendo as comunicações internas, locais e interurbanas, anotando e transmitindo recados.
- b) Descrição Analítica: operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligações; estabelecer comunicações internas, locais e interurbanas; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos; receber chamados para atendimentos urgentes de ambulâncias, comunicando-se através de rádio PX, registrando dados de controle; prestar informações relacionadas com a repartição; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; **receptionar o público em geral.**

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) geral: carga horária semanal de 44 horas;
- B) especial: sujeito a plantões e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- A) instrução: 2ª a 4ª série do primeiro grau;
- B) habilitação profissional;
- C) idade mínima: 18 anos;

RECRUTAMENTO: mediante Concurso Público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 12/2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para alterar o Anexo LX da Lei nº 1006/2007, nas atribuições do cargo de Telefonista, possibilitando a mesma atender ao público em geral.

Justificamos a alteração, tendo em vista que a Secretaria de Administração tem a necessidade de uma recepcionista, mas suas atribuições estão vinculadas à Secretaria de Saúde, e atualmente o município conta com 04 (quatro) Telefonistas, sendo 02 (duas) servidoras readaptadas na Secretaria de Administração, via ordem judicial.

Desta forma, será possível utilizar uma das servidoras como recepcionista e telefonista para auxiliar nos atendimento ao público em geral.

Assim sendo, submeto a presente proposta ao sábio crivo deste colendo Plenário, confiando na sua aprovação.

Xangri-Lá, 16 de fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal